

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)  
Nº 031/2024**

**Setor requisitante:** Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado

**Responsável pela Demanda:** Ana Paula Menezes

**Matrícula:** nº 982

**E-mail:** [administracao@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:administracao@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)

**Telefone:** (11) 4154-8600

**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de pisos vinílicos no prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

**2. Forma de contratação pretendida:**

A forma de contratação dependerá do valor médio da contratação obtido por meio de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Suprimentos e Gestão, sendo que poderá ocorrer por dispensa de licitação, ou por licitação, na modalidade pregão, respectivamente nos moldes do art. 75, inciso II combinado com o art. 28, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Por tratar-se de prestação de serviço o regime de execução será por empreitada por preço global nos termos do Art. 6º, inc. XXIX da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação é necessária, pois os pavimentos do prédio onde está localizada a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugenio Teani, nº 309, Jardim Professor Benoá, são rústicos sem cerâmicas gerando pó e incômodo ao público que aqui laboram, bem como munícipes e contratadas.

Tal situação dificulta a limpeza do ambiente, podendo acarretar em acúmulo de poeiras e ácaros, prejudicando a saúde dos servidores e visitantes da Câmara. Assim faz-se necessário à instalação de pisos nas superfícies do prédio.

**4. Prazo de Entrega/ Execução:**

O prazo de entrega deverá ser no menor tempo possível, com limite de conclusão do serviço em **até 10 (dez) dias úteis**.

**5. Local de Entrega:**

Os serviços devem ser executados na Sede Administrativa da Câmara sito à Rua Prof. Eugênio Teani, nº 309 – Jd. Prof. Benoá - Santana de Parnaíba/SP.

#### **6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

O Departamento responsável é o de Infraestrutura e Almoxarifado, sendo que a funcionária incumbida pela fiscalização do contrato deverá ser designado pelo departamento.

#### **7. Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado em parcela única, pelo preço global a ser apresentado pela empresa interessada que apresentar a melhor proposta, em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno, referente à Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada através do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento susinado, até a correção do erro;

O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDs e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação.

#### **8. Observações Gerais:**

As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta diretoria.

Santana de Parnaíba, 04 de junho de 2024



**Ana Paula Menezes**

Diretora do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado  
Matrícula nº 982

**De Acordo:**



**José Roberto Martins Santos**

Diretor Geral  
Matrícula nº 973